



Câ. 16 - PAR
16-0952/1995

Municipal de São Paulo

Folha nº 4847 do Livro nº 99

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 484/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, visa instituir o Dia do Bairro de Vila Nhocuné, a ser comemorado anualmente no segundo fim-de-semana de agosto.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, IX, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I; 37, caput, e 194, III, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.
Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

[Handwritten signatures]
RELATOR

26/06/95